



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO Nº 3.949, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Amembramento dos lotes nº 07, 15 e 16 com 988,96m<sup>2</sup>, 1.012,68m<sup>2</sup> e 963,78m<sup>2</sup>, totalizando uma área com 2.965,43m<sup>2</sup>, sendo o lote nº 07 situado na Av. Santos Dumont/Estrada do Coco e os lotes nº 15 e 16 localizados na Rua Dr. Raimundo Moreira, do Loteamento Jardim Aeroporto, neste município, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 21422/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Amembramento dos lotes nº 07, 15 e 16 com 988,96m<sup>2</sup>, 1.012,68m<sup>2</sup> e 963,78m<sup>2</sup>, totalizando uma área com 2.965,43m<sup>2</sup>, sendo o lote nº 07 situado na Avenida Santos Dumont/Estrada do Coco e os lotes nº 15 e 16 localizados na Rua Dr. Raimundo Moreira, do Loteamento Jardim Aeroporto, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

**§1º.** Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob os nº 9.049/1998, 785/1990 e 786/1990, respectivamente, e inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob os nº 40066048450000, 40670000870000 e 40670001070000, respectivamente.

**Art. 2º** - As áreas ora a ser amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos apresentados:

**§1º.** Lote 07 - área total de 988,96m<sup>2</sup> (Novecentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) com perímetro de 158,09 (Cento e cinquenta e oito metros e três centímetros), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto consta na Certidão de Matrícula nº 9.049/1998 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m., situado no limite com QD-L-LOTE 06, deste, segue com azimute de 317º50'27" e distância de 48,26 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de 227º51'23" e distância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

de 20,43 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 15, até o vértice M7, de coordenadas N-8.575.776,162 m. e E-574.207,890 m.; deste, segue com azimute de 137°50'06" e distância de 48,52 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 08, até o vértice M8, de coordenadas N-8.575.740,195 m. e E-574.240,463 m.; deste, segue com azimute de 227°53'03" e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com AVENIDA SANTOS DUMONT, até o vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º. Lote 15 - área total de 1.012,68m<sup>2</sup> (Mil e doze metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 139,98 (Cento e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto consta na Certidão de Matrícula nº 785/1990 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de 227°51'23" e distância de 49,59 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 16, até o vértice M5, de coordenadas N-8.575.799,271 m. e E-574.159,398 m.; deste, segue com azimute de 48°14'52" e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com RUA DR. RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M6, de coordenadas N-8.575.812,877 m. e E-574.174,641 m.; deste, segue com azimute de 137°50'10" e distância de 49,53 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 14, até o vértice M7, de coordenadas N-8.575.776,162 m. e E-574.207,890 m.; deste, segue com azimute de 137°50'06" e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 07, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§3º. Lote 16 - área total de 963,78m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 138,13 (Cento e trinta e oito metros e treze centímetros), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto consta na Certidão de Matrícula nº 786/1990 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de 227°51'23" e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M3, de coordenadas N-8.575.749,202 m. e E-574.177,972 m.; deste, segue com azimute de 318°49'33" e distância de 49,72 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 17, até o vértice M4, de coordenadas N-8.575.786,630 m. e E-574.145,236 m.; deste, segue com azimute de 48°14'52" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com RUA DR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M5, de coordenadas N-8.575.799,271 m. e E-574.159,398 m.; deste, segue com azimute de  $48^{\circ}14'52''$  e distância de 49,59 m.; confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 15, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $39^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**§4º.** A área resultante do Amembramento dos lotes nº 07, 15 e 16, totalizando 2.965,43m<sup>2</sup> (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrado), com perímetro de 275,73m (Duzentos e setenta e cinco metros e setenta e três centímetros), cujas diferenças de dimensões com relação ao quanto consta nas Certidões de Matrícula nº 9.049/1998, 785/1990 e 786/1990 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m., situado no limite com QD-L-LOTE 06, deste, segue com azimute de  $317^{\circ}50'27''$  e distância de 48,26 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}51'23''$  e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M3, de coordenadas N-8.575.749,202 m. e E-574.177,972 m.; deste, segue com azimute de  $318^{\circ}49'33''$  e distância de 49,72 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 17, até o vértice M4, de coordenadas N-8.575.786,630 m. e E-574.145,236 m.; deste, segue com azimute de  $48^{\circ}14'52''$  e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com RUA DR. RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M5, de coordenadas N-8.575.799,271 m. e E-574.159,398 m.; deste, segue com azimute de  $48^{\circ}14'52''$  e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com RUA DR. RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M6, de coordenadas N-8.575.812,877 m. e E-574.174,641 m.; deste, segue com azimute de  $137^{\circ}50'10''$  e distância de 49,53 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 14, até o vértice M7, de coordenadas N-8.575.776,162 m. e E-574.207,890 m.; deste, segue com azimute de  $137^{\circ}50'06''$  e distância de 48,52 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 08, até o vértice M8, de coordenadas N-8.575.740,195 m. e E-574.240,463 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}53'03''$  e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com AVENIDA SANTOS DUMONT, até o vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $39^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º** - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao amembramento ora aprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de março de 2016.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MÁRCIO RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA LEÃO**

**Secretário Municipal de Governo**